ANEXO I — ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVOS POR PERFIL PROFISSIONAL E SECRETARIA

As especificações abaixo reproduzem integralmente as descrições constantes das Solicitações de Compra das Secretarias participantes, identificadas pelo respectivo código de catálogo, e integram o Termo de Referência do Processo Administrativo nº 1-2072/2026. Os valores de referência por item constam do item 10.2 do Termo de Referência.

1. QUANTITATIVOS POR PERFIL PROFISSIONAL E SECRETARIA (postos-mês, 12 meses)

Item	Perfil profissional	SEMUSA	SEMOSP	SEMED	SEMAS	SEMAF	SEMAM	SEMPLAN	Postos	Postos-mês
1	Servente de Limpeza	48	—	48	36	12	12	—	13	156
2	Trabalhador da Manutenção de Edificações	24	—	—	12	12	—	—	4	48
3	Cozinheiro Geral	—	12	48	36	—	—	—	8	96
4	Cozinheiro Hospitalar	24	—	—	—	—	—	—	2	24
5	Recepcionista	84	12	—	24	—	—	12	11	132
6	Recepcionista Plantão 12x36	72	—	—	—	—	—	—	6	72
7	Porteiro Desarmado Noturno 12x36	—	—	36	—	—	24	—	5	60
8	Posto de Porteiro Desarmado Noturno e Diurno 24x72	24	—	—	—	—	—	—	2	24
9	Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas	—	144	—	—	—	48	—	16	192
10	Coletor de Lixo Domiciliar	—	36	—	—	—	—	—	3	36
11	Operador de Motosserra	—	12	—	—	—	—	—	1	12
12	Jardineiro	—	36	—	—	—	—	—	3	36
13	Soldador	—	12	—	—	—	—	—	1	12
TOTAL		**276**	**264**	**132**	**108**	**24**	**84**	**12**	**75**	**900**

Fonte: Solicitações de Compra das Secretarias participantes e documento "Quantitativos por Secretaria" (ID 533607).

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA POR PERFIL PROFISSIONAL

Item 1 — Servente de Limpeza

Código de catálogo	012.004.170
Quantitativo	13 posto(s) / 156 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMUSA (48), SEMED (48), SEMAS (36), SEMAF (12), SEMAM (12)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**SERVENTE DE LIMPEZA (CBO 5143-20) COM INSALUBRIDADE** Avaliar grau de sujidade para organizar o trabalho, selecionando equipamentos e materiais de limpeza. Dosar e diluir produtos de limpeza. Inspecionar local, isolando ou sinalizando a área de trabalho. Limpar superfícies, com o auxílio de equipamentos, removendo sujeiras, aspirando pó, varrendo, lavando, secando e lustrando pisos,

ID: 540961 e CRC: D6D79255

	limpando paredes, tetos e vidros. Limpar móveis, tapetes, cortinas, persianas e outros acessórios. Acondicionar, recolhe e dispõe o lixo para descarte. Verificar o funcionamento de equipamentos e instalações elétricas e de iluminação, relatando avarias. Controlar o estoque, verificando a quantidade e a validade dos produtos de limpeza. Pode requisitar a compra de materiais de limpeza. Jornada de trabalho 40 horas semanais. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: conjunto completo identificado (camiseta/jaleco manga longa e calça); crachá de identificação com foto. EPI: luva de borracha/nitrílica de cano longo resistente a produtos químicos e biológicos, CA; calçado ocupacional fechado, impermeável, antiderrapante, CA; óculos de segurança contra respingos, CA; avental impermeável, CA; máscara/respirador conforme PGR. O valor mensal do posto deverá contemplar a insalubridade aplicável à função, salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs e demais custos atribuídos à contratada.

Item 2 — Trabalhador da Manutenção de Edificações

Código de catálogo	012.004.165
Quantitativo	4 posto(s) / 48 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMUSA (24), SEMAS (12), SEMAF (12)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**TRABALHADOR DA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES (CBO 5143-25) COM INSALUBRIDADE** Realizar manutenção preventiva e corretiva em edifícios, incluindo reparos elétricos, hidráulicos, de marcenaria e alvenaria, além de conservação de vidros, fachadas, pisos e piscinas. Avaliar o funcionamento de equipamentos e instalações, atuando para prevenir falhas e executando reparos necessários, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ambiental. Manutenção elétrica: inspeção, reparo e substituição de equipamentos e sistemas de iluminação. Manutenção hidráulica: conserto de tubulações, pias, vasos sanitários, filtros e desentupimento de ralos. Carpintaria e marcenaria: reparo de móveis, portas, divisórias e ajustes diversos. Alvenaria e pintura: reparo de trincas, rachaduras, impermeabilização e recuperação de superfícies. Gestão de materiais: controle de estoque de ferramentas, peças e produtos, providenciando reposição para evitar interrupções. Jornada de trabalho 40 horas semanais. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: camisa manga longa e calça resistente, identificadas. EPI: capacete de segurança, CA; luva de proteção contra agentes mecânicos, CA; luva isolante de borracha para serviços elétricos de baixa tensão, CA; calçado de segurança com biqueira e solado isolante, CA; óculos de segurança, CA; protetor auditivo, CA; cinto de segurança tipo paraquedista com talabarte, CA (trabalho em altura).

ID: 540961 e CRC: D6D79255

	O valor mensal do posto deverá contemplar a insalubridade aplicável à função, salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs e demais custos atribuídos à contratada.

Item 3 — Cozinheiro Geral

Código de catálogo	012.004.168
Quantitativo	8 posto(s) / 96 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMOSP (12), SEMED (48), SEMAS (36)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**COZINHEIRO GERAL – CBO 5132-05** Planejar e elaborar cardápios de acordo com as diretrizes da unidade. Preparar, temperar e cozinhar alimentos, controlando o tempo e a temperatura de cocção. Selecionar e verificar a qualidade e o estado de conservação dos gêneros alimentícios a serem utilizados. Organizar o processo de trabalho da cozinha, distribuindo tarefas e supervisionando auxiliares quando houver. Zelar pela higienização de utensílios, equipamentos e das dependências da cozinha, seguindo normas de vigilância sanitária. Controlar o estoque de gêneros alimentícios, insumos e materiais, solicitando reposição quando necessário. Providenciar a remoção do lixo diariamente. Jornada de trabalho 40 horas semanais. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: conjunto exclusivo (dólmã/jaleco claro e calça), identificado; avental impermeável para atividades de risco de respingo. HIGIENE: touca/rede cobrindo integralmente os cabelos. EPI: calçado fechado, antiderrapante, impermeável, CA; luva térmica, CA; luva de malha de aço/anticorte para manuseio de facas de grande porte, CA. O valor mensal do posto deverá contemplar salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs e demais custos atribuídos à contratada.

Item 4 — Cozinheiro Hospitalar

Código de catálogo	012.004.158
Quantitativo	2 posto(s) / 24 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMUSA (24)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**COZINHEIRO HOSPITALAR (CBO 5132-20) COM INSALUBRIDADE** Fazer leitura de cardápios (ou mapa de dietas), verificando se há estoque dos gêneros alimentícios necessários para sua confecção. Confeccionar o cardápio de acordo com as dietas pré-estabelecidas. Providenciar o pré-preparo de alimentos, com antecedência, de acordo com o cardápio do dia e turno seguinte e as orientações do Nutricionista. Encaminhar ao Nutricionista a solicitação de gêneros extras. Informar a existência de sobras ou ocorrências inesperadas com a confecção e distribuição do cardápio diário. Supervisionar e auxiliar na limpeza e conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados pelo setor. Providenciar a remoção do lixo diariamente. Orientar e supervisionar o trabalho dos auxiliares de cozinha. Jornada de trabalho 40 horas semanais.

ID: 540961 e CRC: D6D79255

	A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: conjunto exclusivo da área de alimentação hospitalar (dólmã/jaleco claro e calça), identificado; avental impermeável e lavável. HIGIENE: touca/rede cobrindo integralmente os cabelos. EPI: calçado fechado, antiderrapante, impermeável e lavável, CA; luva térmica, CA; luva descartável para manipulação de dietas especiais/enterais, quando indicado pela Nutrição; máscara descartável, quando indicada pelo SCIH. O valor mensal do posto deverá contemplar a insalubridade aplicável à função, salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs e demais custos atribuídos à contratada.

Item 5 — Recepcionista

Código de catálogo	012.004.159
Quantitativo	11 posto(s) / 132 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMUSA (84), SEMOSP (12), SEMAS (24), SEMPLAN (12)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**RECEPCIONISTA (CBO 4221-05)** Recepcionar e atender ao público interno e externo, identificando, orientando e encaminhando usuários aos setores competentes. Realizar atendimento telefônico; receber, organizar e direcionar documentos, informações e demandas; efetuar agendamentos quando aplicável; prestar informações de caráter geral; controlar e organizar o fluxo de atendimento e de documentos, observando as normas internas e os procedimentos administrativos da unidade, além de executar demais atividades compatíveis com a função. Jornada de trabalho de 40 horas semanais. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário, em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica, independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: conjunto social/administrativo discreto e identificado; crachá de identificação com foto. OBSERVAÇÃO: quando o posto estiver alocado em unidade ou estabelecimento de saúde, deverão ser observadas as disposições da NR-32 aplicáveis à atividade, inclusive quanto às medidas de saúde ocupacional e à atualização do esquema vacinal do empregado, conforme os riscos existentes no ambiente de trabalho. O valor mensal do posto deverá contemplar salários, benefícios, encargos, uniformes, identificação e demais custos atribuídos à contratada.

Item 6 — Recepcionista Plantão 12x36

Código de catálogo	012.004.171
Quantitativo	6 posto(s) / 72 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMUSA (72)

ID: 540961 e CRC: D6D79255

Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**RECEPCIONISTA PLANTÃO 12X36 — CBO 4221-05** Recepcionar e atender ao público interno e externo em unidade hospitalar, inclusive em regime de plantão, buscando identificá-lo e encaminhá-lo aos setores competentes, incluindo pronto-atendimento/urgência. Marcar entrevistas ou consultas e receber visitantes e pacientes. Agendar serviços. Atender a ligações telefônicas. Controlar o fluxo de papéis, observando regras de protocolo. Observar normas internas de segurança, conferindo documentos e idoneidade dos seus portadores, notificando seguranças sobre presenças estranhas. Jornada cumprida em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), incluindo período noturno, respeitando os limites legais, a CLT e as disposições previstas em convenção ou acordo coletivo de trabalho, salvo acordo entre as partes, desde que compreendido em convenção coletiva, acordo coletivo ou legislação vigente. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: conjunto social/administrativo discreto e identificado, adequado ao ambiente hospitalar; crachá de identificação com foto. OBSERVAÇÃO: atualização do esquema vacinal do empregado, compatível com a atuação em ambiente hospitalar (NR-32). O valor mensal do posto deverá contemplar salários, benefícios, encargos, uniformes, identificação e demais custos atribuídos à contratada.

Item 7 — Porteiro Desarmado Noturno 12x36

Código de catálogo	012.004.164
Quantitativo	5 posto(s) / 60 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMED (36), SEMAM (24)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**PORTEIRO DESARMADO NOTURNO 12X36 CBO:5174-10** Zelar pela segurança de pessoas, bens móveis e imóveis durante o período noturno. Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais nas dependências sob sua responsabilidade. Realizar rondas periódicas para fiscalização e prevenção de ocorrências. Orientar visitantes e usuários quanto às normas de acesso e circulação. Auxiliar na preservação da ordem e do patrimônio público. Posto desarmado, vedado o uso ou porte de arma de qualquer espécie. Jornada cumprida em regime de escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), no período noturno, respeitando os limites legais, a CLT e as disposições previstas em convenção ou acordo coletivo de trabalho, salvo acordo entre as partes, desde que compreendido em convenção coletiva, acordo coletivo ou legislação vigente. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: camisa manga longa e calça identificadas, cor escura; crachá de identificação com foto; colete de identificação refletivo; blusão/agasalho para proteção contra frio no período noturno. EPI: calçado fechado antiderrapante, CA. EQUIPAMENTO: lanterna

ID: 540961 e CRC: D6D79255

	recarregável. O valor mensal do posto deverá contemplar salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs, equipamentos e demais custos atribuídos à contratada.

Item 8 — Posto de Porteiro Desarmado Noturno e Diurno 24x72

Código de catálogo	012.004.160
Quantitativo	2 posto(s) / 24 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMUSA (24)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**PORTEIRO DESARMADO NOTURNO E DIURNO 24X72 (CBO 5174-10)** Zelar pela segurança de pessoas, bens móveis e imóveis. Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais nas dependências sob sua responsabilidade. Realizar rondas periódicas para fiscalização e prevenção de ocorrências. Orientar visitantes e usuários quanto às normas de acesso e circulação. Auxiliar na preservação da ordem e do patrimônio público. Posto desarmado, vedado o uso ou porte de arma de qualquer espécie. Jornada cumprida em regime de escala 24x72 (vinte e quatro horas de trabalho por setenta e duas horas de descanso), em turnos diurnos e noturnos, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal e a legislação vigente. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: camisa manga longa e calça identificadas, cor escura; crachá de identificação com foto; colete de identificação refletivo; boné/chapéu de aba para exposição solar em turnos diurnos. EPI: calçado fechado antiderrapante, CA. PROTEÇÃO: filtro solar e capa de chuva. EQUIPAMENTO: lanterna recarregável. O valor mensal do posto deverá contemplar salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs, equipamentos e demais custos atribuídos à contratada.

Item 9 — Trabalhador de Serviços de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas

Código de catálogo	012.004.157
Quantitativo	16 posto(s) / 192 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMOSP (144), SEMAM (48)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**TRABALHADOR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS – CBO 5142-25 – COM INSALUBRIDADE** Efetuar, sob orientação da chefia imediata, serviços auxiliares operacionais e braçais de apoio às frentes de trabalho; manutenção e conservação de vias públicas, espaços urbanos e áreas institucionais; limpeza e conservação de prédios e instalações públicas. Efetuar a capina, roçagem e remoção de vegetação indesejada em calçadas, canteiros e espaços públicos. Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e materiais utilizados no serviço. Auxiliar na organização, conservação e manutenção dos ambientes e estruturas

ID: 540961 e CRC: D6D79255

	vinculadas à Secretaria. Jornada de trabalho 40 horas semanais. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: camiseta/camisa manga longa e calça resistente, com faixa de alta visibilidade quando adequado; chapéu de aba/boné com proteção de nuca. EPI: calçado de segurança com solado antiderrapante, CA; luva de proteção contra agentes mecânicos, CA; óculos de segurança com proteção lateral, CA; colete de alta visibilidade/reflectivo; perneira de proteção contra agentes mecânicos e animais peçonhentos, CA quando aplicável; respirador PFF2 quando houver poeira relevante. PROTEÇÃO: capa de chuva, CA quando exigível. EQUIPAMENTO: roçadeiras em quantidade suficiente para atendimento adequado dos postos e das frentes de serviço, com proteção do conjunto de corte e cinturão adequado; acessórios e materiais de desgaste por conta da contratada. O valor mensal do posto deverá contemplar a insalubridade aplicável à função, salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs, equipamentos, acessórios, materiais de desgaste e demais custos atribuídos à contratada.

Item 10 — Coletor de Lixo Domiciliar

Código de catálogo	012.004.167
Quantitativo	3 posto(s) / 36 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMOSP (36)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**COLETOR DE LIXO DOMICILIAR – CBO 5142-05 – COM INSALUBRIDADE EM GRAU MÁXIMO.** Prestação de serviços de coleta manual de resíduos sólidos domiciliares, compreendendo recolhimento dos resíduos disponibilizados para coleta, carregamento e acondicionamento no veículo coletor, acompanhamento do caminhão durante a execução das rotas e demais atividades compatíveis com a função, sem abranger a condução do veículo ou atividades próprias de motorista. Jornada de trabalho 40 horas semanais. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: camisa e calça comprida com sinalização refletiva, identificadas; chapéu ou boné tipo árabe/legionário ou equivalente para proteção contra radiação solar. EPI: calçado de segurança tipo tênis, antiderrapante e adequado à proteção contra impactos, agentes abrasivos, escoriantes e perfurantes, CA; luva de segurança própria para coleta de resíduos ("luva de gari"), com proteção contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, aprovada para resistência ao corte por lâmina e à perfuração, CA; óculos de segurança com proteção lateral, CA; proteção respiratória, quando indicada pela avaliação dos riscos da atividade, CA. PROTEÇÃO: capa de chuva. O valor mensal do posto deverá contemplar o adicional de insalubridade em grau máximo, salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs e demais custos atribuídos à contratada.

ID: 540961 e CRC: D6D79255

Item 11 — Operador de Motosserra

Código de catálogo	012.004.162
Quantitativo	1 posto(s) / 12 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMOSP (12)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**OPERADOR DE MOTOSSERRA (CBO 6321-20)** Executar atividades de poda, corte, manejo e supressão de vegetação, árvores e galhadas em vias públicas, estradas vicinais, áreas institucionais e locais de execução de obras públicas. Operar motosserras e demais equipamentos motorizados utilizados em serviços de corte de madeira, limpeza de áreas e apoio na construção e manutenção de pontes, bueiros e demais estruturas vinculadas às atividades da Secretaria. Auxiliar na limpeza de áreas verdes e executar atividades correlatas, observando normas de segurança e utilização de equipamentos de proteção individual EPI. Jornada de trabalho 40 horas semanais. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: camisa manga longa e calça resistente identificadas. EPI: capacete florestal conjugado com protetor facial e auditivo, CA; óculos de segurança com proteção lateral, CA; calça/perneira anticorte específica para motosserra, CA; bota de segurança específica para motosserra, CA; luva de proteção para motosserra, CA; colete de alta visibilidade, capa de chuva, protetor solar e repelente. TREINAMENTO: capacitação para uso seguro conforme NR-12. O valor mensal do posto deverá contemplar salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs, capacitação e demais custos atribuídos à contratada.

Item 12 — Jardineiro

Código de catálogo	012.004.163
Quantitativo	3 posto(s) / 36 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMOSP (36)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**JARDINEIRO (CBO 6220-10)** Executar atividades de jardinagem, roçagem, poda, capinação e manejo de vegetação em áreas verdes, jardins, praças e demais espaços públicos. Plantar, regar e adubar plantas ornamentais e árvores. Conservar e zelar pelos espaços verdes municipais. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e proteção ao meio ambiente. Jornada de trabalho 40 horas semanais. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: camiseta/camisa manga longa e calça resistente, identificadas; chapéu de

ID: 540961 e CRC: D6D79255

	aba/boné com proteção de nuca. EPI: calçado de segurança antiderrapante, CA; luva de proteção contra agentes mecânicos, CA; óculos de segurança, CA; protetor facial compatível com a utilização de roçadeira, CA; protetor auditivo, CA; perneira/caneleira de proteção, CA quando aplicável; colete de alta visibilidade e capa de chuva. MÁQUINA: roçadeira profissional lateral com proteção do conjunto de corte e cinturão duplo. ACESSÓRIOS: cabeçote de fio de nylon, lâmina metálica, protetor e cinturão originais. FERRAMENTAS: tesoura de poda, tesourão, tesoura para cerca-viva, serrote de poda e facão; enxada, pás, rastelo, cavadeira, regador, mangueira e carrinho de mão. O valor mensal do posto deverá contemplar salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs, equipamentos, ferramentas, acessórios, materiais de desgaste e demais custos atribuídos à contratada.

Item 13 — Soldador

Código de catálogo	012.004.169
Quantitativo	1 posto(s) / 12 postos-mês (12 meses)
Secretarias (postos-mês)	SEMOSP (12)
Especificação (conforme Solicitação de Compra)	**SOLDADOR – CBO 7243-15** Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte, tais como eletrodo revestido, TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem e plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas. Realizar manutenção corretiva e preventiva de estruturas metálicas, portões, grades e equipamentos das unidades públicas municipais. Aplicar normas de segurança na organização do local de trabalho. Zelar pela conservação de máquinas, ferramentas e materiais utilizados no serviço. Jornada de trabalho 40 horas semanais. A empresa contratada deverá fornecer, sem qualquer ônus ao empregado, os seguintes itens, em quantidade suficiente para cobrir 12 (doze) meses de execução contratual, com reposição imediata sempre que necessário (em caso de dano, perda, desgaste, contaminação ou inadequação técnica), independentemente de quantidade fixa estabelecida: UNIFORME: roupa de raspa de couro (blusão e calça) ou macacão ignífugo, CA. EPI: máscara de solda com viseira de escurecimento automático ou fixo, CA; óculos de segurança para esmerilhamento e corte, CA; luva de raspa cano longo, CA; avental de raspa tipo barbeiro, CA; perneira/mangote de raspa, CA; calçado de segurança com biqueira e solado resistente a respingos metálicos, CA; protetor auditivo tipo plug ou concha, CA; respirador contra fumos de solda (PFF2 ou específico), CA. TREINAMENTO: capacitação para operação segura conforme NR-12 (NR-10 exigível apenas se houver intervenção em instalação elétrica correlata). O valor mensal do posto deverá contemplar salários, benefícios, encargos, uniformes, EPIs, capacitações e demais custos atribuídos à contratada.

ID: 540961 e CRC: D6D79255

Municipío de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**ESPECIFICAÇÃO CARGOS**	**19/10/2026**

ID: **540961**
CRC: **D6D79255**
Processo: **1-2072/2026**
Usuário: **Juliana Peixoto dos Santos**
Criação: **19/10/2026 20:04:25** Finalização: **19/10/2026 20:12:12**

Processo

Documento

MD5: **E5476BFCAFE7FB9F2458467417603D20**

SHA256: **9E730E367A21C22F5CB7CFBB0244709B36AC9E19920558442112A46C504C8CAB**

Súmula/Objeto:

COMPLEMENTOS TERMO DE REFERÊNCIA

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA	CORUMBIARA	RO	19/10/2026 20:04:25

ASSUNTOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TERCEIRIZAÇÃO	19/10/2026 20:04:25

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo de Referência 1	15/10/2026	539870

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 540961 e o CRC D6D79255.